

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P L E N Á R I O

SESSÃO SOLENE, EM 24 DE JUNHO DE 1991

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, às quinze horas, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, presentes os Exmos. Srs. Ministros Washington Bolívar de Brito, Presidente, José Dantas, Torreão Braz, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaqueur Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Gernicchiaro, Waldemar Zvelter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins. Os Exmos. Srs. Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça Djalma Tavares da Cunha Mello, Moacir Catunda, Paulo Távora, Wilson Gonçalves, Geraldo Fonteles, Justino Ribeiro, Otto Rocha, Sebastião Reis, Miguel Ferrante, Gueiros Leite e Armando Rolemberg. Presentes, ainda, à solenidade, o Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; o Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Exmo. Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, Digníssimo Ministro de Estado da Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; o Exmo. Sr. Gen. Ex. Carlos Tinoco Ribeiro, Ministro de Estado do Exército; do Egrégio Supremo Tribunal Federal, os Exmos. Srs. Ministros José Néri da Silveira, Carlos Moreira Alves, Luiz Octávio Gallotti, Célio Borja, Marco Aurélio Mendes de Faria Mello; os Exmos. Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal; Aldir Passarinho, Décio Miranda e Raphael Mayer; o Exmo. Sr. Consultor Geral da República Dr. Aldo Raulino Ferro, representando o Sr. Dr. Célio Silva; o Exmo. Sr. Ministro Adhemar Paladini Ghisi, Presidente do Tribunal de Contas da União; o Exmo. Sr. Gen. Ex. Haroldo Ericksen da Fonseca, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar; os Exmos. Srs. Ministros Hugo Gueiros Bernardes e Antonio Vilas Boas T. de Carvalho, do Tribunal Superior Eleitoral; os Exmos. Srs. Ministros do Superior Tribunal Militar Alte. Esq. Raphael de Azevedo Branco, Paulo Cesar Cataldo, Aldo da Silva Fagundes, Gen. Ex. Jorge Frederico de Santana, Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Victor Pires Gonçalves; os Exmos. Srs. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho Marco Aurélio Prates de Macedo, Orlando Teixeira da Costa, Wagner Antonio Pimenta, Noberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Francisco da Silva, Ursulino Santos Filho, Vantuil Abdala e o Exmo. Sr. Ministro aposentado Ranon Taies Barbosa da Silva; os Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, Drs. José Anselmo de Figueiredo Santiago, da 1ª Região; Paulo Freitas Barata, da 2ª Região; Homar Cals, da 3ª Região; José Carlos Cal Garcia, da 4ª Região e Hugo de Brito Machado, da 5ª Região; os Exmos. Srs. Juizes dos Tribunais Regionais Federais, Drs. Euclides Reis Aguiar, Adhemar

4 1

50

Ferreira Maciel, Mauro Leite Soares, Nelson Gomes da Silva, Fernando Gonçalves, Plauto Afonso da Silva Ribeiro, Hércules Quasímodo da Mota Dias, Fernando da Costa Tourinho, Antonio Augusto Catão Alves, Eliana Calmon Alves, Aldir Passarinho Júnior, Julietta Lídia Lunz, José Augusto Delgado, Américo Lourenço Masset Lacombe, Anna Maria Pimentel, Luiz Dória Furquim, Francisco Cândido Falcão, Frederico Gueiros, Eustáquio Nunes Silveira e Olindo Herculano de Menezes; os Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Justiça, Desembargadores Valtênio Mendes Cardoso, do DF; Miracele de Souza Lopes Borges, do AC; Lincoln Rocha, 1º Vice-Presidente, de MG; Demócrito Ramos Reinaldo, de PE (nomeado Ministro do STJ); Humberto Gomes de Barros (nomeado Ministro do STJ); os Exmos. Srs. Desembargadores Drs. Luiz Cláudio de A. Abreu, João Carneiro de Ulhoa, Edmundo Minervino Dias, Deocleciano Elias de Queiroga, José Jerônimo Bezerra de Souza, José Fernandes Filho e Regis Fernandes de Oliveira - Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; os Exmos. Srs. Juízes Diretores do Foro e Juízes da Justiça Federal, Drs. Luciano Franco Tolentino do Amaral, Marluce Gomes de Sá, Assusete Dumont Reis Magalhães, Iran Velasco Nascimento, Alfredo França Neto, Luiz Antonio Soares, Paulo Pheotônio Costa, Tânia Teresinha Cardoso Escobar, Rubens Raimundo Haddad Vianna, Jamil Rosa de Jesus, Alexandre Costa de Luna Freire, João Batista Coelho Aguiar, Cesar Augusto Baptista de Carvalho, Antonio Souza Prudente, Mário Cesar Ribeiro, Carlos Rebelo Júnior, Maria Salette Camargo Nascimento, Naide Azevedo de Almeida e Francisco Neves da Cunha; o Exmo. Sr. Dr. Milton Luiz de Melo Santos, representando o Presidente da Caixa Econômica Federal; o Exmo. Sr. Dr. Geraldo Nunes, Procurador-Geral da Justiça do DF; a Sra. Dra. Fátima Andriighi, Juíza de Direito; o Sr. Dr. Esdras Dantas de Souza, Presidente da OAB, Seção do DF; os Exmos. Srs. Senadores Drs. Antonio Mariz e Lourival Baptista; os Exmos. Srs. Deputados Federais Drs. Fausto Freitas, José Luiz Clerot, João Alves e Nilson Gibson; o Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho; o Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Vicente Wanderley Nogueira de Brito; os Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República, Drs. Affonso Henriques Prates Correia, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Amir José Finocchiari Sarti, Delza Curvelo Rocha, Geraldo Brindeiro, Haroldo Ferraz da Nóbrega, Inocêncio Mártires Coelho, Consultor Jurídico do Ministério da Justiça; João Leonil Taveira, José Arnaldo da Fonseca, José Ribamar de Castro Viana, Miguel Frauzino Pereira, Nelson Parucker, Paulo André Fernandes Soliberger, Vicente de Paula Saralva, Yedda de Lourdes Pereira e Jayme Eduardo Machado; o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Dr. Bertholdo Satiro; o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do DF, Conselheiro Frederico Augusto Bastos; o Exmo. Sr. Presidente do 1º Tribunal de Alçada Cível de SP, Dr. Osvaldo Caron; o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Alçada Criminal de SP, Dr. Antonio Ernesto de Bitencourt Rodrigues; os Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Justiça Militar, Drs. Frederico Brotero, de SP; Cel. PM Laurentino de Andrade Filócre, representando o Presidente de MG; o Exmo. Sr. Cônsul do Paquistão, Dr. Assad Muhamad; o Exmo. Sr. Chefe do Estado Maior da Aeronáutica Ten-Brig-Ar Léllo Viana Lobo e Consultor Jurídico do Ministro da Aeronáutica, Dr. Ronaldo Paletti, ambos representando o Ministro de Estado da Aeronáutica; Dra. Margarida de Oliveira Cantarelli, Chefe do Gabinete do Ministro de Estado de Educação, representando S. Exa.; parentes, amigos e esposas dos Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça; Diretores, Assessores e

funcionários do Superior Tribunal de Justiça, foi aberta a Sessão.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE): - Declaro aberta a sessão solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, destinada a dar posse aos Exmos. Srs. Ministros Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral, Membros do Conselho da Justiça Federal, eleitos que foram em sessão regular deste Tribunal, para o biênio que hoje se inicia.

Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, representando neste ato o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Srs. Ministros de Estado; Senhores Senadores e Deputados; Srs. Embaixadores; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal e deste Tribunal, em atividade e aposentados; Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, de Justiça e de Alçada; Srs. Desembargadores; Sr. Procurador-Geral da Justiça e da República; Srs. Procuradores da República; Srs. Magistrados; Presidentes de Associações de Magistrados; minhas Senhoras e meus Senhores:

Fossem apenas os deveres do protocolo e estas brevíssimas palavras mais pareceriam a um sintético relatório que não transmitiria qualquer emoção. Felizmente, falam mais alto e calam mais fundo os deveres da amizade que me levam a agradecer aos Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça, fazendo menção especial ao Vice-Presidente, Ministro Torreão Braz, ao Corregedor-Geral, Ministro Pádua Ribeiro e ao Diretor da Revista, Ministro Costa Leite, que integraram a minha Administração, bem assim aos membros do Conselho de Administração, do Conselho da Justiça Federal, das Comissões Permanentes e Temporárias. Assinalo o meu entusiasmo pelo espírito público dos Srs. Ministros que compõem as Turmas, Seções e a Corte Especial, inovando a jurisprudência brasileira e conseguindo julgar recursos em menos de trinta dias.

O registro, contudo, ficaria incompleto se não houvesse menção especial ao dedicado funcionalismo desta Casa do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

Sem a conjugação dessa ajuda preciosa e não poderíamos - os da Administração que finda - lançar um olhar retrospectivo sobre os resultados da caminhada, do dia da posse, há dois anos atrás, até hoje, em que entregamos a tocha olímpica a outros companheiros, para que façam mais, e melhor, e possam receber, ao término da jornada, os aplausos do povo agradecido e a coroa de louros dos vitoriosos.

Para onde quer que olhássemos havia tanto o que fazer que o difícil era começar. Traçados os rumos, quantas vezes os primeiros passos não foram dados por entre as urzes das incompreensões, estimulados, apenas, pelo pensamento inspirador de quem já alertava aos pioneiros: "caminhante, não há caminho: abre-se caminho andando."

Era preciso criar a estrutura administrativa que atendesse às necessidades mais prementes deste Tribunal e, ao mesmo tempo, ajudar à implantação dos cinco Tribunais Regionais Federais, ora promovendo desapropriações, ora ultimando as construções dos edifícios que lhes dessem, e às Seções Judiciárias, instalações condignas. Por outro lado, era urgente dar à operosa Comissão de Obras todas as condições para o início efetivo da construção do novo prédio do Tribunal, conflado ao gênio de Oscar Niemeyer e à elevada qualificação técnica da Construtora que vencera a licitação.




A par disso, era indispensável recriar o Conselho da Justiça Federal, para que pudesse cumprir sua nova destinação constitucional. E eis-lo, finalmente, em sede própria, abrigando a Associação dos Magistrados Brasileiros e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça - prometido no discurso de posse e em pleno funcionamento com numerosos cursos, simpósios, pesquisas, publicações, etc. e ainda servindo de estímulo à criação de outros centros de estudos e pesquisas do Judiciário no País.

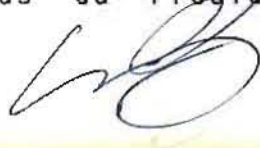
Tão logo aprovado o Plano Diretor de Informática, elaborado graças à dedicação do Ministro Pádua Ribeiro e da Comissão Técnica, tudo fizemos para sua execução no mais curto prazo possível. Por sua importância para a modernização do Judiciário Brasileiro destaca-se a interligação de todas as Seções Judiciárias, dos cinco Tribunais Regionais Federais, do Superior Tribunal de Justiça e de quantos tribunais estaduais já tenham acesso a bancos de dados, pelo sistema RENPAC, da EMBRATEL. Essa interligação, que cobre todo o País, via satélite, permite a informação imediata e gratuita aos cidadãos sobre o andamento do seu processo, onde quer que ele tenha sido ajuizado, no País, além de transmitir informações sobre a jurisprudência dos Tribunais, tão útil aos Juizes, Advogados e membros do Ministério Público. Os constitucionalistas franceses e italianos assinalam que o direito à cidadania passa pelo direito à informação. E foi o que procuramos fazer, levando a verdade da tramitação dos processos direta e gratuitamente ao povo, democratizando a Justiça.

Na última sexta-feira, 21 do corrente, estabeleceu-se a ligação histórica entre este Tribunal e o Centro Eletrônico da Suprema Corte de Cassação da Itália, para o estudo do direito comparado ou para qualquer consulta relativa aos arquivos franqueados por aquele Egrégio Tribunal, mediante permissão do código de uso outorgada pelo Dr. Antonio Brancaccio e pelo Dr. Vittorio Novelli, Primeiro Presidente daquela Corte e Vice-Presidente, respectivamente.

Em nosso próprio Tribunal, além de numerosos outros melhoramentos na área de taquigrafia, som, distribuição e demais setores indispensáveis ao desempenho da atividade-fim do Tribunal, promoveu-se a ampliação do nosso parque informático, mediante a compatibilização e utilização simultânea de computadores de diversos tipos, culminando com a instalação de um computador IBM, que atenderá à demanda de consultas de todo o Brasil e permitirá o registro integral dos Acórdãos. Implantou-se o sistema de editoração eletrônica (laser) e microcomputador na Secretaria de Documentação (Biblioteca Oscar Saraiva) para permitir consulta às bases de dados do IBIGT da Fundação Getúlio Vargas e do IBGE. O Serviço Médico foi ampliado e informatizado, adquirindo-se os aparelhos indispensáveis ao seu humanitário mister, não somente para o atendimento dos Srs. Ministros, mas de todo o corpo de funcionários, além dos convênios de saúde celebrados. E tudo isso, ressalte-se, foi conseguido com os nossos próprios recursos orçamentários, sem qualquer espécie de ajuda externa.

Ajuda entusiástica tivemos foi do extraordinário funcionalismo deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, todos dispostos a trabalhar com perfeição e grandeza muito além e muito acima dos seus deveres.

Mas sem a serena compreensão de minha mulher, dos meus filhos e nora relativa ao meu exílio do seu convívio, que já vinha de antes, desde os tempos de uma dedicação integral ao Tribunal Federal de Recursos e culminou com as pesadas tarefas da Presidência deste

Superior Tribunal de Justiça, muito provavelmente eu não teria encontrado o ânimo para a travessia.

Se o tempo como diz TAGORE, não tem fim nas mãos do Senhor, em nossas mãos perecíveis celeremente se escoa: Não temos tempo a perder e não tendo tempo a perder, devemos cuidar de nossa sorte. Somos pobres demais para andarmos devagar." (O GITANJALI, 82).

Urge, pois, entregar o comando do Tribunal àqueles que estão preparados, ungidos pela proteção de Deus e fortes pela nossa unânime confiança.

GIBRAN me enternece, lembrando-me, já neste meu ocaso da vida, de que "o mar, que chama a si todas as coisas, está me chamando, e devo embarcar." É que também prefiro que vos lembreis de mim como de um começo." E é dele próprio a metafísica indagação final:

"Será, acaso, o dia da separação o dia do encontro?"

Muito obrigado.

Prosseguindo com os trabalhos, convido o Sr. Ministro Antônio Torreão Braz a prestar o compromisso regimental e tomar posse no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Prestado o compromisso, declaro empossado o Sr. Ministro Antônio Braz no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): - Convido o Sr. Ministro William Andrade Patterson a prestar o compromisso regimental.

Prestado o compromisso, declaro empossado no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça o Sr. Ministro William Andrade Patterson. Declaro igualmente empossados os Srs. Ministros Geraldo Barreto Sobral, Carlos Augusto Thibau Guimarães e Paulo Roberto Saralva da Costa Leite como membros efetivos do Conselho da Justiça Federal; como membros suplentes os Srs. Ministros Nilson Vital Naves, Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira e Ilmar Nascimento Galvão; como Corregedor-Geral da Justiça Federal o Sr. Ministro Geraldo Barreto Sobral e como Diretor da Revista do Tribunal o Sr. Ministro Francisco Dias Trindade.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza para falar em nome do Tribunal.

O EXMO. SR. MINISTRO ROMILDO BUENO DE SOUZA: - Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça e demais Insígnies Ministros desta Casa; Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, aqui representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Srs. Ministros, Presidentes e demais Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União; Eminentíssimo Procurador-Geral da República; Srs. Parlamentares; Srs. Magistrados; Srs. Advogados e Membros do Ministério Público; demais Autoridades; Ministros do Poder Executivo;

54

Senhoras e Senhores:

O Superior Tribunal de Justiça, criado pela Constituição de 05 de outubro de 1988 em consequência da extinção do Tribunal Federal de Recursos e da outorga de quase toda sua competência aos Tribunais Regionais Federais, também então instituídos (art. 92, II e III), teve como seu primeiro Presidente (por breve período, embora), o insigne Ministro Guelros Leite. A S. Exa, agora aposentado, então no exercício da Presidência do Tribunal Federal de Recursos, de tão curta existência e tão sólida reputação nacional, coube a árdua missão de encaminhar e concretizar as complexas providências indispensáveis à instalação desta nova e alta Corte Judiciária, que se verificou em 07 de abril de 1989.

Investido na Presidência do novo Tribunal, Guelros Leite assim completou, em 23 de junho daquele ano, o mandato de que fora originariamente investido pela Corte já extinta.

V. Exa, eminente Ministro Washington Bolívar é o primeiro dos Presidentes desta Casa a cumprir mandato nela mesma inaugurado.

Eleito na consonância do sábio e tradicional critério que recebemos da reiterada prática do Tribunal Federal de Recursos, somos todos testemunhas dos ingentes esforços empregados por V. Exa, no sentido de prosseguir na missão de consolidar a implantação, em âmbito nacional, deste complexo e sensível ramo do poder Judiciário da União, missão que V. Exa, com a efetiva cooperação dos ilustres Membros do Conselho da Justiça Federal, levou a termo com inegável êxito, assim cumprindo o que preceitua a Constituição (art. 105, parágrafo único).

O Tribunal é reconhecido, não somente pela extrema dedicação com que V. Exa se houve ao longo do biênio que hoje se encerra; mas também, pelos animadores resultados obtidos.

Nesta sessão solene em que V. Exa conclui o mandato que tanto soube honrar, celebramos o rito da sucessão, na direção desta Casa; rito, em verdade, singelo na forma; pleno, porém, de significações, porquanto consagra o princípio da autonomia dos órgãos do Poder Judiciário; contribui para a independência da jurisdição, no convívio harmonioso com os outros poderes da soberania nacional; torna pública a unidade de pensamento que solidifica a paz reinante entre os Membros do Tribunal; incentiva a confiança e o respeito dos Jurisdicionados, sem o que o exercício do poder não se legitima.

Eleitos, sem disputas nem discrepâncias desagregadoras, assumem agora seus honrosos mandatos, respectivamente, na Presidência do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, V. Exa, eminente Ministro Torreão Braz; na Vice-Presidência, o ilustre Ministro William Patterson; no Conselho da Justiça Federal, como Membros efetivos, os Ministros Geraldo Sobral (a quem caberá também a Corregedoria-Geral), Costa Leite e Carlos Thibau; como Membros suplentes, os Ministros Nilson Naves, Eduardo Ribeiro e Ilmar Galvão (agora, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal); na direção da Revista, o Ministro Dias Trindade.

Ao rememorar, a propósito da trajetória biográfica de Antero Quental, a agitação de idéias filosóficas, políticas, econômicas, estéticas que sacudiu Portugal na segunda metade do século passado, animada por uma rebelde geração de estudantes de Coimbra, Eça de Queiroz, na graça e leveza de seu estilo incomparável, justifica deste modo a dispersão do Genáculo:

"... a cada um de nós, bruscamente... apareceu a vida, enrugada, de dedo ameaçador..."

Conclamados, assim, pela concretude da realidade, novo mote entoaram aqueles moços inquietos:

"Irmãos, não mais cavalgadas sobre o dorso macio da quimera: é tempo de irmos a concursos."

O insuperável narrador, sem disfarçar perceptível sombra de melancolia, fecha com estas palavras o seu registro:

"Fomos a concursos."

Recolho das Notas Contemporâneas a reminiscência de minhas leituras da juventude, tão apropriada se me afigura para esta ocasião: ou por semelhanças, ou por contrastes.

A investidura que ora celebramos, do eminente Ministro Torreão Braz na Presidência do Superior Tribunal de Justiça, associada à honra que me é conferida, de interpretar, nesta sessão, o sentimento de nossos Ilustres Pares reaviva gratas coincidências que esta festiva ocasião recomenda comemorar, a modo de conferir algo que nos é comum, a alguns dos Membros desta alta Corte de Justiça, para os quais assume significação toda especial.

Muito ao contrário de Portugal do século XIX, marcado pelo recrudescimento do declínio, vivia o Brasil em meados deste século XX as mais vivas esperanças de desenvolvimento econômico e social, prognosticadas pelo ambicioso plano de metas do governo Juscelino, respaldado no dinamismo daquele saudoso líder: no modelo institucional do pós-guerra e no desenho institucional da Constituição de 18 de setembro de 1946. O ambiente, no entanto, era de debates e confrontações ideológicas: de radicalização de conflitos e de profundo envolvimento dos estudantes (notadamente os de direito) nos eventos políticos da época, nas campanhas nacionalistas e na busca de maior participação popular nos foros de decisão nacional.

A inauguração da nova Capital, abrindo amplos horizontes aos jovens profissionais liberais, exerceu forte impacto social e atraiu também jovens juristas de quase todos os estados do Brasil, até então confinadas às escassas possibilidades de trabalho restritas à faixa litorânea.

Vinham, muitos deles: viemos nós também, a concursos.

Cada qual com seu esboço biográfico, animado cada um por suas próprias esperanças, contagiamo-nos pelo pulsar do entusiasmo difuso pela nação.

De olhos postos no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios Federais, que se realizou em 1963 (o segundo a se efetuar neste Planalto Central do Brasil), travamos, eminente Ministro Torreão Braz, conhecimento pessoal que o tempo transformou em amizade. V. Exa., Ministro Torreão Braz, vindo da Paraíba; José Dantas, nosso preclaro decano, do Rio Grande do Norte; Eduardo Ribeiro, de Minas Gerais; Luiz Vicente Cernicchiaro, como eu, de São Paulo. O insigne Ministro Washington Bolívar, que agora encerra seu mandato de Presidente desta Corte, era então Promotor Público, proveniente do concurso anterior e diligente Secretário do certame em que competimos, do qual saímos todos

vitoriosos como colegas e amigos, irmanados pelos ideais de nossa comum vocação.

Sepúlveda Pertence, hoje integrando o Supremo Tribunal Federal e Lincoln Magalhães da Rocha, Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União, assim também conosco ingressaram, na mesma ocasião, no Ministério Público do Distrito Federal: e não é demais recordar os nomes de alguns dos ilustres membros da banca examinadora, presidida pelo saudoso Procurador-Geral Átila Sayol de Sá Peixoto, da qual participaram Agular Dias, Oswaldo Trigueiro, Décio Miranda, Roberto Lyra Filho, entre outros ilustres juristas.

Dizíamos há pouco do declínio de Portugal, ao longo do século XIX (e que prosseguiu até a última década): recordamos, em contrapartida, as esperanças que rodearam, entre nós, o que Cassiano Ricardo chamou "marcha para o oeste".

Era o esplendor do Planalto Central.

"Mas o que é o futuro, senão sombra movediça e mentirosa?", indaga Eça de Queiroz.

Hoje Portugal vive a esperança de uma nova época de progresso e bem estar enquanto o Brasil, na angústia das incertezas quanto a seu futuro, atravessa a mais grave e profunda de suas crises, sem que ainda tenhamos podido vislumbrar os rumos da consolidação da nacionalidade e da modernização das instituições, que tanto almejamos.

A realização da justiça na resolução dos conflitos que ameaçam a paz e a integridade da comunhão social já não corresponde entre nós a mera atividade espontânea de núcleos ancestrais: também já não consiste na ritual celebração de insondáveis mistérios de colégios sacerdotais; nem mesmo se admite a justiça do monarca, dispensada aos súditos como favor ou mercê: menos ainda, a justiça privada.

Esta, no entanto, para espanto geral, começa a despontar nas ruas e praças de nossas cidades, disseminando violência, insegurança e apreensão no mundo rural. Dizem mesmo os jornais que cidades dos Estados Unidos da América do Norte, por semelhantes motivos, há pouco decidiram valer-se do toque de recolher.

A justiça é, contudo, o primeiro compromisso do estado constitucional.

A comunidade humana que não revela, pública e formalmente, o direito objetivo e que não responde, efetivamente, por sua concreta atuação não merece nome de estado. Pouco importa que outros bens possa proporcionar: não é difícil avaliar o seu penoso custo.

Em meio às crescentes dificuldades que o mundo contemporâneo vivencia e que o Brasil particularmente experimenta com redobrada intensidade, a Constituição de 05 de outubro de 1988, inaugurando nova fase de nossa história, busca estabelecer novos modelos e novos institutos, na renovada esperança de alcançar sucesso.

Não é esta a ocasião em que me calha intervir no debate já instaurado entre nós quanto aos acertos e desacertos da Constituição: debate que, em verdade, cumpre expandir, intensificar e aprofundar, em todo o âmbito da pátria.

Observa-se, aliás, nas nações do primeiro mundo, renovada discussão quanto ao papel reservado aos juízes, até aqui firmemente convictos de sua rígida limitação aos atos processuais. Advoga-se, com relevantes razões, que os Magistrados devem ter algo a dizer e contribuir em contexto social mais amplo, como reservas de experiência e de saber; e que devam também expor-se a mais sensível influência do meio social na conceituação de suas verdadeiras

responsabilidades.

O que neste momento, contudo, desejo dizer e acentuar, eminente Presidente Ministro Torreão Braz, é que sua investidura na Presidência deste Tribunal corresponde por inteiro, não somente aos critérios formais que esta Casa pratica e quer manter, como garantia de sua estabilidade e de seu prestígio, como também às altas qualificações e abundantes atributos que todos, unanimemente, lhe reconhecemos.

Vemos em V. Exa o homem público legitimamente constituído, provado e aprovado nos concursos públicos que tanto valorizou com sua brilhante participação: aquele que dignificou funções administrativas, ainda na primeira mocidade, como Secretário de Governo e Governador Interino do então longínquo Território Federal, hoje Estado de Roraima; o Promotor Público da Paraíba e, depois, da Capital da República; o Procurador e Subprocurador-Geral da República; o Ministro do Tribunal Federal de Recursos, que ali integrou o Conselho da Justiça Federal e recebeu, para bem cumprir, o mandato de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Identificamos em V. Exa o cidadão circunspecto, digno e pontual no cumprimento de seus deveres, em quem também se nota a exata medida do senso de humor.

Na Presidência deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, V. Exa terá o inestimável auxílio do eminente Ministro William Patterson, Vice-Presidente, cujos méritos todos reconhecemos e proclamamos, certo que S. Exa traz consigo notável cabedal de saber, de experiência e de valor pessoal, não somente do desempenho seguro e eficiente da judicatura, como também no Conselho da Justiça Federal, funções todas em que se beneficiou do largo tirocínio de Consultor-Geral da República e do exercício profícuo da advocacia nos primórdios desta Capital. Sabemos que V. Exa terá, ademais, a valiosa cooperação que lhe proporcionarão os ilustres Membros do Conselho da Justiça Federal.

E especialmente nos conforta a convicção de que V. Exa continuará também a receber, sobretudo, a extremada e inexcedível dedicação de sua querida esposa, a Sra Walkíria, nossa amiga diletta, bem como de sua distinta família, exemplarmente unida e solidária.

Por tudo isso e pelo mais que sua experiência e seu saber nos hão de proporcionar, contamos que V. Exa será bem sucedido no desempenho da Presidência em que ora é investido, concorrendo com os demais poderes da República para conjurar as deficiências de que se ressentia a Justiça entre nós; pugnando por adequá-la às necessidades e expectativas do povo brasileiro; ampliando e aprofundando estudos e providências aptas a estas realizações.

E asseguramos a V. Exa nossa firme disposição de auxiliá-lo, em tudo o que estiver ao alcance de nossas capacidades, para o mais completo sucesso do auspicioso mandato que V. Exa agora inicia.

Não posso, porém, concluir, sem voltar um pouco ao princípio.

Quando Eça e seus companheiros de Ideal foram a concursos, muitos deles entraram a viajar. O próprio Eça percorreu "os mundos deste mundo".

V. Exa também muito tem viajado: da Paraíba para Pernambuco, em busca da carta de bacharel; dali para a Paraíba; depois para Roraima; enfim, para o nosso Planalto Central.

Como Presidente do Conselho da Justiça Federal, V. Exa certamente percorrerá de novo os céus do Brasil.

Sabemos, no entanto, que V. Exa não é afeto a viagens de avião; que, sábia e prudentemente, evita a todo custo, até mesmo, os elevadores...

Termino, então, estas descosidas palavras, inserindo aqui os pertinentes dizeres do maior de nossos contistas, Guimarães Rosa, quando descreve, no conto "As margens da Alegria", o encanto do menino que vem "de avião da companhia, de quatro lugares" (esclarece o contista), conhecer a cidade em construção, que só poderia ser Brasília...

"Era", diz o contista, "uma viagem inventada no feliz. Para ele, produzia-se em caso de sonho".

Seja também assim, eminente Presidente e dileto amigo, Ministro Torreão Braz, o seu mandato presidencial: uma viagem inventada no feliz, realizada em caso de sonho...

De sonho que pretendemos ainda concretizar, de uma Justiça que corresponda aos anseios de nosso povo.

Sonhar, enfim, não é demais: como insiste em dizer a poética barroca da Península Ibérica, o que é a vida, senão sonho...

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
(PRESIDENTE): - Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Paulo André Fernandes Solliberger, que falará em nome do Ministério Público Federal.

O EXMO. SR. DR. PAULO ANDRÉ FERNANDES SOLLBERGER
(SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): - Exmo. Sr. Ministro Torreão Braz, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça e Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Representante do Congresso Nacional; nobres representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Exmo. Sr. Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República; Exmo. Sr. Ministro Carlos Tinoco, Ministro do Exército; meus Senhores e minhas Senhoras.

Acabam de ser empossados, nesta solenidade festiva, os novos dirigentes do Superior Tribunal de Justiça, eleitos para o biênio de 1991/1993. Mas, antes de tentar desincumbir-me da honrosa missão de saudá-los, em nome do Ministério Público Federal, cumpro o dever, até mesmo por uma questão de elementar justiça, de deixar consignado o reconhecimento da instituição ao Ministro Washington Bolívar, que ora se afasta da Presidência da Corte, após dirigi-la com extrema dedicação e equilíbrio, realizando obra notável. Há dois anos, saudando S. Exa, por ocasião de sua posse na Presidência, lembramos o enorme desafio que representava dirigir um órgão, então recém-criado, que fora instituído pela Constituição Federal, com a maior soma de atribuições até hoje conferidas a qualquer órgão jurisdicional e que, por isso mesmo, teria de servir de farol e guia para todo aparelho judicial do País.

Enorme era a responsabilidade, mas o desafio foi vencido. Do desempenho do Ministro Washington Bolívar na direção do Superior Tribunal de Justiça, dão-nos conta os minuciosos relatórios apresentados que registram os êxitos obtidos. Essa prestação de conta dispensa-me mencionar as inúmeras realizações de sua administração. Permitto-me, no entanto, referir-me ao Centro de Estudos e

8 50

Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça, obra da maior importância, porque visa, em última análise, aperfeiçoar os serviços da Justiça através da valorização e treinamento de seus servidores. Registre-se, ainda, a significativa ampliação do sistema de informática que permitiu inaugurar, na semana passada, a ligação com Itagliaro, que é o Centro Eletrônico da Suprema Corte de Cassação da Itália, colocando o Brasil, pelo menos neste setor, em pleno Primeiro Mundo. Ao entregar ao Ministro Torreão Braz a honrosa e difícil tarefa de dirigir o Tribunal no próximo biênio, o Ministro Washington Bolívar certamente o faz com a consciência de haver fielmente cumprido o seu dever.

Nascido na pequena Princesa Isabel, no interior do Estado da Paraíba, Antônio Torreão Braz diplomou-se em Direito no ano de 1953 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Retornando ao seu Estado Natal foi exercer advocacia nas cidades de Sumé e Serra Branca. De 1956 a 1963 exerceu cargo de Promotor Público do Estado da Paraíba, para o qual fora nomeado após lograr aprovação em concurso público. Em 1962 foi novamente aprovado em concurso público, primeiro para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal e depois para o cargo de auditor do mesmo Tribunal.

Verdadeiro campeão de concurso, sempre entre os primeiros, submeteu-se e foi aprovado em novo certame público, o qual lhe permitiu investir-se, em 1963, no cargo de Defensor Público, inicial da carreira do Ministério Público do Distrito Federal. Atendendo a convite de Garcia Arruda, então Governador do antigo Território Federal de Rondônia, ex-Rio Branco, assumiu, em 1961, o cargo de Secretário Geral do Território, tendo governado interinamente o Território por dois períodos. Da fascinante incursão num campo que lhe era inteiramente desconhecido, o da administração, trouxe a experiência que lhe socorrerá agora, no momento em que assume a direção do Tribunal. Requisitado em 1965 para exercer as funções de Procurador da República, foi efetivado no cargo a partir de 3 de novembro de 1969.

No Ministério Público Federal, tive a honra de trabalhar durante certo período, lado a lado com o Ministro Torreão Braz, S. Exa. como Subprocurador-Geral e eu como Procurador de primeira categoria.

Naquela época eram poucos os Subprocuradores-Gerais e esses tinham por incumbência não apenas emitir pareceres, mas também aprovar os pareceres elaborados pelos procuradores que oficiavam junto aos Tribunais Superiores. Nessa função bastante delicada, pois não raro suscitava divergências e melindres, jamais o Subprocurador-Geral Torreão Braz, seja por comodismo, por pressão psicológica ou outro motivo, aprovou pareceres que se chocassem com suas convicções. O mesmo se diga em relação aos pareceres de sua lavra nos quais, atendendo apenas aos reclamos de sua consciência, buscou sempre conciliar a defesa dos interesses da União, de que era representante, com respeito às normas jurídicas e às instituições.

Coragem moral, firmeza de atitudes, independência, são traços marcantes de personalidade do Ministro Torreão Braz revelados desde cedo, como atesta um episódio ocorrido nos Idos de 1956, na cidade de Souza, no alto Sertão da Paraíba. Antes de ingressar, pela via de concurso público, no cargo de Promotor Público do Estado da Paraíba, o Ministro Torreão Braz exerceu, por algum tempo, essa função, interinamente. Nessa situação foi participar de um júri, em Souza, de que resultou a absolvição do réu por quatro votos a três.

9

Encerrada a sessão, já em sua residência, o então Promotor Interino Torreão Braz recebeu um telefonema do chefe político local, convidando-o para um encontro. Nesse encontro, o chefe político, lembrando-o que ambos pertenciam a famílias tradicionalmente ligadas ao mesmo partido, a velha UDN, pediu ao Promotor que não recorresse da sentença absolutória, pois o réu era um correligionário a quem não se podia negar auxílio. Torreão Braz objetou que não era possível atender o pedido já que se tratava de um crime grave do qual o réu fora absolvido por escassa margem de votos contra a evidência da prova dos autos. O chefe político, não logrando demover o teimoso Promotor, lembrou-lhe a condição de interino, ameaçando telefonar no dia seguinte para o Governador do Estado, exigindo sua exoneração. Torreão Braz não hesitou um só minuto em responder: "Não é preciso deixar para amanhã, telefone-me hoje mesmo que, ainda esta noite, estarei preparando o recurso."

É assim o Procurador da República Torreão Braz que conheci; é assim o Ministro Torreão Braz.

Sua brilhante trajetória no Ministério Público Federal tornou natural sua ascensão ao cargo de Ministro do saudoso Tribunal Federal de Recursos.

Honradez, equilíbrio, isenção, senso de justiça, cultura jurídica são atributos que se costuma exigir do Magistrado. O Ministro Torreão Braz os possui em elevado grau, acrescida de uma virtude que vai se tornando cada vez mais difícil: a modéstia. Em plena era das comunicações, no tempo em que o "Marketing" é utilizado como uma espécie de chave mágica capaz de abrir qualquer porta, Torreão Braz não conseguiu aprender a muita vez sutil arte de autopromover-se.

A simplicidade e a modéstia de atitudes refletem-se, inclusive, em seus votos, nos quais a preocupação com a objetividade e a clareza quase não permite que se mostre uma cultura sem ostentação.

Diante dos inúmeros processos que julgou, ao longo de sua profícua judicatura, seria fastigiosa a reprodução de votos importantes na formação da jurisprudência do antigo Tribunal Federal de Recursos e deste Superior Tribunal de Justiça. Contudo, uma simples consulta aos anais dessas Cortes irá atestar a grandeza da contribuição que o Ministro Torreão Braz vem prestando ao estudo do Direito na nossa Pátria.

Numa tarde do longínquo ano de 1954, na cidade de São João do Cariri, interior da Paraíba, Nivaldo Brito, chefe local do antigo PSD, recebeu em sua casa um correligionário aflito que havia cometido um delito e estava para responder a processo. Fora este, então, ao chefe do Partido em busca de amparo e para pedir que lhe indicasse um advogado. Nivaldo Brito não pensou duas vezes. Você vai ser defendido por Torreão Braz. O homem quase desmaiou. - Mas como doutor? Entregar a minha defesa a um inimigo político, gente da UDN, é condenação certa. Calmamente respondeu-lhe Nivaldo Brito: Não se preocupe, venho observando esse moço. É competente e muito direito, vai lhe defender tão bem ou melhor do que qualquer outro advogado da Região.

Trinta e cinco anos são passados. Os costumes se modificaram. As inúmeras transformações científicas e tecnológicas tornaram canhestros os brinquedos de nossa infância e obsoletos os aparelhos e utensílios de nossa juventude. O homem foi a lua. No Brasil fez-se uma Revolução. Tudo se modificou, só não mudou o retrato do Ministro Torreão Braz, traçado por Nivaldo Brito há três décadas e

meia, competência e honradez. Se não ostentasse outros atributos, esses, por si só seriam suficientes para garantir ao Ministro Torreão Braz completo êxito no desempenho de sua nova missão.

Assume a Vice-Presidência do Tribunal, outro Magistrado de indiscutível mérito, o Ministro William Patterson. Conheci o Ministro Patterson quando ambos nos dedicávamos a tarefas técnico-administrativas, relacionadas com a Implantação do Primeiro Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público Federal, aprovado pela Lei nº 780, de 1960.

S. Exa., como Servidor graduado do extinto Instituto Nacional de Colonização e Imigração, e eu, na qualidade de Técnico de Administração no antigo DASP. Desde então não deixei de acompanhar sua fulgurante trajetória. Depois de se afirmar como um dos mais destacados membros da equipe de juristas que assessorava o Consultor-Geral da República, mereceu a nomeação para esse importante cargo que exerceu de dezembro de 1978 a março de 1979. Sua notável passagem pela Consultoria-Geral da República, onde deixou pareceres até hoje consultados e que serve de orientação para o deslinde de inúmeras questões administrativas, aliada à eficiência com que se desincumbiu das inúmeras tarefas que lhes fora cometidas no âmbito federal, o credenciaram a assumir o cargo de Ministro do antigo Tribunal Federal de Recursos, para o qual foi nomeado por Decreto Presidencial de 06 de julho de 1979. A inteligência, os sólidos conhecimentos jurídicos permitiram-lhe transitar com desenvoltura em todas as matérias da competência do Tribunal, afirmando-se, sobretudo, como Mestre do Direito Administrativo do qual é um dos expoentes do País. Seus reconhecidos méritos autorizam-me a afirmar que na pessoa do Sr. Ministro William Patterson, o Sr. Presidente encontrará um precioso colaborador, um leal companheiro com quem irá dividir os encargos da Direção.

Finalmente, assume o cargo de Corregedor-Geral o Sr. Ministro Geraldo Sobral, delicada e espinhosa missão que lhe foi confiada, mas para a qual S. Exa. possui os predicados necessários. Não lhe falta vivência adquirida no curso dos anos que exerceu funções públicas relevantes, inclusive as de Secretário de Estado. Sobram-lhe a prudência e a serenidade, frutos de uma longa e bem sucedida judicatura e contará ainda S. Exa. com sua viva inteligência, que é um dom natural.

Recebam, pois, Srs. Ministros Torreão Braz, William Patterson e Geraldo Sobral, as homenagens do Ministério Público Federal, que estendo aos demais que hoje se empossam, Ministro Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro e Dias Trindade. Que Deus a todos inspire e ilumine. Muito obrigado."

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
(PRESIDENTE): - Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Elizalde de Osório que representa, neste ato, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil.

O EXMO. SR. DR. ANTONIO CARLOS ELIZALDE OSÓRIO
(ADVOGADO): - Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, da Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Srs. Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores da União; Srs. Magistrados; Srs. Procuradores

da República - à testa dos quais o Eminentíssimo Procurador-Geral, Dr. Aristides Alvarenga, e primeiro Subprocurador Dr. Paulo Solliberger; Srs. Advogados; minhas Senhoras, meus Senhores.

Cabe-me a honra, à ausência em Brasília do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na qualidade de seu Secretário-Geral, dirigir uma palavra de saudação e de homenagem de todos os Advogados brasileiros ao Eminentíssimo Presidente que hoje se empossa, Ministro Antônio Torreão Braz, que passará a dirigir e representar no próximo biênio esta Corte, de tão altas funções e responsabilidades. Fácil é para os Advogados o elogio e a saudação ao Ministro Torreão Braz, hoje, com todo o mérito, alçado pelo voto de seus Eminentíssimos Pares a uma das mais elevadas culminâncias do Poder Judiciário.

Em Brasília, há quase trinta anos, ele percorreu com dignidade e talento uma carreira retilínea e transparente desde Advogado Membro do Ministério Público de Brasília e da União, até a de Magistrado notável e digno. Esta homenagem, por igual, se estende ao seu ilustre companheiro na direção superior do Tribunal, o Ministro William Patterson, também dessa geração de Juizes juristas de Brasília, onde granjeou, em constante escalada, a administração de todos os que, em posições embora diversas, trabalham os árduos ofícios do Direito.

É a nossa palavra haurida, diante de uma perspectiva diferente daquela do Juiz, provinda não dos textos ou dos autos, mas da própria vida a que o Direito há de servir, também há de ser uma palavra de esperança e de confiança neste alto Tribunal e na própria Justiça brasileira. Confiança esta que, apesar de todos os percalços e distorções da nossa vida jurídica e social, há de se manter acesa como um imperativo oriundo da própria natureza da função advocatícia. Se não se pode dizer - como atribuiu o grande Calamandrei ao seu pai advogado "que as sentenças dos juizes são sempre justas" ou que "a venda dos olhos da Justiça abre-se ou fecha-se por igual aos oprimidos e aos poderosos", é preciso reconhecer, como o fez o próprio Calamandrei, que esta fé, apesar de ingênua, que a profissão do advogado, deixando este caminho sutil que pode conduzir ao ódio, pode elevar-se ao nível daquela fé que permite a paz humana. A palavra dos advogados, principalmente quando dirigida a Juizes, os quais se encontram no vértice do Direito, enquanto se movem eles no vértice da vida, há de se inspirar sempre no conselho evangélico "batel e abrir-se-vos-á."

Muitas vezes, em um credo cui absurdum segue-se a resistência, a desesperança ou a revolta.

Por mais árduo seja manter esta fé e por ela lutar, numa situação como esta do Brasil, no qual ficam impunes assassinatos contra crianças abandonadas por um sistema injusto, contra humildes lavradores e suas famílias, crimes contra o patrimônio dos idosos e das viúvas, assaltos à mão armada - ou na penumbra dos gabinetes - contra o erário público por todos constituído e a benefício de todos destinados. Esta confiança para manter-se sobrepuja os textos e busca sentido e força nos próprios valores humanos, que cabem à norma jurídica tutelar, e pode ser ainda manifestada perante instâncias especiais ou extraordinárias: por definição legal distante dos fatos da vida, porque no fundo, permitiam-nos dizê-lo, a hipótese jurídica real, a única submetida aos tribunais, não é jamais uma tese, seja abstrata ou acadêmica, mas uma concreção de vida que embora estrangulada em folhas de papel, às vezes sua e muitas vezes sangra,

0 63

porque não há juiz a quem jamais tenha cabido julgar apenas um Direito em tese, que não existe nos tribunais, mas apenas na hipótese do legislador ou nos compêndios de "lastros de Justilhenos de Cojasso" nossos sagrados mortos.

Devemos também dirigir a nossa mensagem de admiração ao ínclito Presidente que termina o seu mandato, o Ministro Washington Bolívar de Brito, que tão assinalados serviços prestou à Justiça Brasileira, no exercício do mandato que ultima.

Sr. Presidente Antônio Torreão Braz, Sr. Vice-Presidente William Patterson, que fique assinalada nesta solenidade a presença e a homenagem dos advogados brasileiros e a marca de sua confiança em que cada vez mais contribuirá para o aperfeiçoamento das nossas instituições jurídicas, e o dizemos reiterando a confiança, que é a própria substância da nossa esperança e a determinação de querer justiça, que são a marca de Deus que dentro de nós vibra. Alvissaras.

Muito obrigado.

O EXMO. SR. DR. JOSÉ LUIZ CLEROT (DEPUTADO FEDERAL): - Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça, representando sua Excelência o Presidente da República; Srs. Presidentes de Tribunais Superiores; Ministros de Tribunais Superiores; Juízes, Ministros desta Corte; Ministros aposentados; Advogados; Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça; meus Senhores e minhas Senhoras:

Muito já se falou nesta solenidade a respeito daqueles que tomam, e, em particular, do paraibano Eminentíssimo Ministro Torreão Braz. Posso dizer de logo que muito teríamos ainda a falar e dizer a respeito desta Corte e dos Ministros que hoje se empossam nos seus respectivos cargos e a dizer também do paraibano Torreão Braz, mas não vou me alongar para não precisar recorrer ao Mestre Vieira e, ao final, pedir desculpas por não ter tido tempo de sermos breves. Mas, antes disso, quero fazer algumas referências a esta Casa de Justiça, porque foi aqui, como no Supremo Tribunal Federal, que iniciei a minha vida de advogado e quisera o tempo e a história, portanto, que eu fosse, e que eu seja, enquanto vivo, uma testemunha da história desta Casa. Sou daqueles que acreditam que os que vieram para Brasília não chegaram apenas pelo chamamento de Juscelino Kublitschek - o grande Juscelino - Penso que nesta terra há um apelo maior e para cá arrebanhou as figuras vindas a chamado das luzes e da voz de Dom Bosco, para, na realidade, estabelecer uma sociedade nova, uma sociedade do futuro, e, com ela, um novo Supremo Tribunal Federal. O Tribunal Federal de Recursos, que trabalhou ao longo de anos e anos para se transformar no Superior Tribunal de Justiça e que é o Tribunal do terceiro milênio. Por quê? Porque é, na realidade, e vai sendo mais ainda, a todo instante em que vão se processando os julgados, o grande Tribunal da Federação, esta Casa, ao longo desses anos - já são trinta anos - vem se preparando. Para cá vieram jovens de todos os recantos. O Eminentíssimo Ministro Bueno de Souza recordava o concurso para o Ministério Público como Defensor Público em 1962. Mas esses jovens fizeram concurso e uns estão no Supremo Tribunal Federal; outros nesta Casa e outros espalhados por lugares da maior importância para a vida pública. Vieram porque havia aqui um apelo maior, que era o apelo do futuro.

9

0 62

Ministro Torreão Braz, recebi uma delegação dos Deputados e Senadores da nossa terra para trazer não só a V. Exa., mas também para os outros Ministros que ora se empossam: o Sr. Ministro William Patterson, esta figura notável de advogado que pontificou nesta cidade e chegou a este Tribunal pelos seus méritos; o Sr. Ministro Geraldo Sobral e os outros que integram o Conselho da Justiça Federal e aquele que vai dirigir a Revista, todos estes recebiam as homenagens da Bancada Federal dos Deputados e Senadores da minha terra, a Paraíba, e do nosso povo, porque a visão que lá existe desta Corte é a de um Tribunal que não claudica e onde cumpre-se apenas o dever. É esta imagem que se tem do Tribunal naquela terra e, no momento, ela tem o meu testemunho, porque aqui, durante mais de dois lustros, tive a oportunidade de exercer a minha profissão e não conheço decisão desta Casa que tenha sido tomada sem que estivesse com vistas no interesse público e na realização da Justiça.

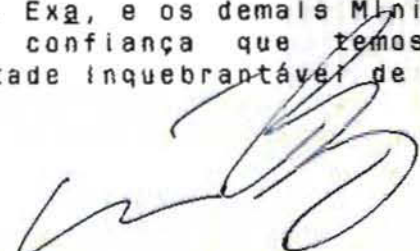
Este é um testemunho que quero dar. Dizia agora mesmo ao advogado Dr. Antonio Carlos Osório, quando me passava a beca: deixe-me vesti-la, porque estou com saudades dela. Exatamente em 1986 tive a oportunidade de vir pela última vez à tribuna, nesta Casa. Fazia minha última defesa numa ação rescisória e me despedia, porque havia sido convocado para exercer a judicatura em outro Tribunal. Não demorei no Tribunal, porque a política me seduziu. Mas estou satisfeito, estou tranquilo, porque posso vir hoje a esta tribuna reafirmar aquilo tudo que constatei ao longo de tantos anos: esta, na realidade, é uma Casa de Justiça.

Ministro Torreão Braz, receba dos Deputados e dos Senadores da Paraíba a homenagem expressiva ao menino que nasceu em Princesa Izabel e passou por Serra Branca, fez primário em Sumé e o ginásio em Campina Grande. Fez a sua formação acadêmica e que, através de concurso, exerceu expressivos cargos não só no Ministério Público e outros, onde, apesar de aprovado por concurso, não os exerceu, porque não foi possível: como Auditor e Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ministro Torreão Braz, falta nesta solenidade, sem dúvida, uma figura - além do General Reinaldo de Melo Almeida que está presente, este grande brasileiro - a figura do saudoso Osvaldo Trigueiro, que serviu de tantas inspirações. Esse paraibano eminente, esse paraibano ilustre que tanto honrou a nossa terra.

Ministro Torreão Braz, a Paraíba tem em V. Exa. o seu expoente máximo na judicatura e tem uma confiança inabalável, não só nesta Corte, mas nos destinos dela. À frente V. Exa., que há de comandá-la nesta nova fase, como o fez com inteligência, brilho e competência Evandro Gueiros, ainda que por período curto, e como o fez também com inteligência e com brilhantismo Washington Bolívar. E, sem dúvida, fará agora V. Exa., com a vocação dos paraibanos, com aquela vocação que os paraibanos têm para a judicatura, a começar por Epitácio Pessoa e tantos outros que a Paraíba, modestamente, "exportou" para Pernambuco e eles vieram esbarrar no Pretório Excelso e em outros Tribunais, principalmente daquela região de V. Exa., que fica ali perto de Monteiro. Isto é uma verdade histórica. Parece que aquela região tem uma vocação insuperável para a judicatura.

Torreão Braz, receba V. Exa., e os demais Ministros as homenagens da Paraíba, sobretudo a confiança que temos no seu idealismo, na sua cultura e na sua vontade inquebrantável de servir à causa da Justiça.



O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
(PRESIDENTE): - Exmo Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo Sr. Ministro Jarbas Passarinho, titular da pasta da Justiça e Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo Sr. Dr. Paulo Solberg, Subprocurador-Geral da República; Autoridades presentes e aqui representadas: minhas Senhoras; meus Senhores; Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça:

Para alguns, momento como este significa o remate final da conjugação de esforço e vontade. Para outros, a concretização de sonho acaientado a vida inteira. Para mim, sem querer desdenhar os demais, antes lhes exaltando o idealismo e sadios propósitos, o início de missão árdua durante a qual o sentimento do dever me cobrará vigilância redobrada diante dos encargos que terei de arrostar. Este é um modo todo subjetivo de visualizar os fatos, pois, em real verdade, todos nós somos aquilo que as circunstâncias fizeram de nós e a tais limites haveremos de nos circunscrever, queiramos ou não.

Em todo o caso, sinto-me feliz pela oportunidade que se me oferece de testar e por à prova as minhas virtudes de gerenciamento e supervisão, se é que as tenho.

Não se pode esconder que o mundo está sendo palco de lutas e conflitos que têm por alvo mudanças no establishment. O povo leva às praças o seu inconformismo, aninham-se esperanças de reforma, generaliza-se o anseio por uma ordem social nova.

Nos nossos meios políticos, apregoa-se a necessidade de o país ingressar na modernidade e lamenta-se que o Brasil esteja ficando cada vez menor, enquanto Estados Unidos e Canadá, apesar de mais modernos, começam a entrar na era pós-industrial em que a ciência e a tecnologia se transformam em verdadeira pedra de toque.

Indagação desse jaez não causa espécie quando se tem em mente que componentes históricos e culturais estão na base da diferenciação que tão profundamente distingue, nos mais variados setores de atividade, as nações do norte e do sul do continente.

Observa Alexis de Tocqueville que na América do Norte, durante e após o Período Colonial, os negócios da comunidade eram discutidos, como em Atenas, no mercado, por uma Assembléia Geral dos Cidadãos, proliferavam as associações privadas com objetivos públicos, havia o zelo de cada habitante pelos negócios da Township, enfim a sociedade se governava a si própria e por si própria. Eis a razão por que lá "o município foi organizado antes da comarca, a comarca antes do Estado e o Estado antes da União".

A nossa história não registra comportamento idêntico ou assemelhado dos nossos avoengos, primeiros moradores das paragens brasílicas. Privados de espírito associativo, de coesão social, eram indiferentes aos assuntos da comunidade e não se animavam a fundar organizações cívicas.

Fruto, por certo, dos privilégios hereditários e do exacerbado personalismo que uma aristocracia rural e semifeudal trasladou para cá e nos quais Sérgio Buarque de Holanda vê a causa da singular tibieza de todas as formas de associação que entre nós se tentou implantar e que implicassem solidariedade, ordenação e disciplina.

A idéia de superação individual levou ao imobilismo sem função social e trouxe como consequência estagnação e marasmo,

responsáveis pelo nosso atraso econômico e cultural.

Nossos problemas estruturais são gravíssimos. Sistema Educacional precário, desprovido das condições mínimas para erradicar o analfabetismo crônico, infraestrutura sanitária de escassa dimensão, com dois terços da população sem esgoto e um terço sem abastecimento de água; malha ferroviária obsoleta e diminuta, imprestável como via de escoamento da produção.

Para mudar os rumos e alcançar a modernidade, é mister primeiro o entendimento nacional sem sectarismo de direita ou de esquerda, e depois não apenas a intenção, mas a consciência e a disposição de viabilizar pelo esforço e pelo trabalho a construção de uma economia de país rico, onde circulem capital e tecnologia e onde vigore uma ordem social mais justa.

Esforço e trabalho, aliás, que devem principiariar pelo assentamento de sólida e eficaz estrutura de ensino, priorizando-se a escola pública primária que Anísio Teixeira considerava a âncora da ordem, "a máquina que prepara as democracias".

Se modernidade tem a ver com progresso econômico e cultural e com a melhoria das condições gerais da sociedade, nos objetivos do movimento inovador se haverá de inserir necessariamente o Poder Judiciário, que padece de arraigadas deficiências e não goza de bom conceito perante os jurisdicionados.

O consolo é que o fenômeno não se restringe às fronteiras do Brasil, Gomes Canotilho, ao abordar o tema, nota que pesquisa efetuada em França no ano de 1987 revelou que mais de oitenta por cento dos cidadãos interrogados não confiavam na justiça do seu país, ressaltando, contudo, que a crise do Poder Judiciário não tem autonomia, é um epifenômeno da crise do Estado.

Mas a modernidade, na acepção corrente de erradicação da mentalidade e dos métodos arcaicos, só vai adquirir foros de cidade no dia em que se puder assegurar a todos o acesso efetivo à justiça, expressão abrangente dos dois objetivos fundamentais do sistema jurídico, que Mauro Cappelletti assim enuncia: "Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos".

É de inferir que neste contexto assumem papel de especial relevo os aspectos relacionados com a celeridade na solução definitiva de litígios e com a ética nas decisões.

O constituinte de 1988 introduziu inovações significativas no campo dos remédios jurídicos adequados à efetiva fruição de direitos nela contemplados. O Mandado de Injunção, o Habeas Data, o Mandado de Segurança coletivo e a legitimação extraordinária conferida às associações para representar seus associados são conquistas de alta monta tendentes ao aprimoramento do acesso à justiça. Com o mesmo desiderato e diante da insatisfação social oriunda das pendências criadas pela complexidade das relações de comércio, cujas notas características se situam hodiernamente na produção em massa e na impessoalidade dos conflitos que geram, inscreveu o Estatuto Político regras substantivas de proteção ao consumidor, entre as quais se mencionam as dos arts. 5º, inciso XXXII, 150, parágrafo 5º e 170, inciso V.

À época já vigia a Lei nº 7.347, de 1985, reguladora da Ação Cível Pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, mormente os respeitantes ao meio ambiente, mas, em obediência a preceito constante das Disposições Transitórias, foi editada a Lei nº 8.078, de 1990, com o objetivo de sufocar, ou pelo menos diluir, no

campo das relações de consumo, sob o enfoque tanto individual quanto meta-individual, o sentimento de revolta subjacente na litigiosidade contida.

Numa moldura protetiva, esse diploma legal deu amplo tratamento à matéria, indo das práticas comerciais desonestas em seus variados matizes à inversão do ônus da prova no processo judicial. Disciplinou, outrossim, sob o prisma penal, civil e administrativo, a responsabilidade do fornecedor por atos lesivos ao consumidor, a ponto de desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade nas hipóteses de fraude ou insolvência, incorporando ao nosso direito escrito instituto que é produto de construção jurisprudencial norte-americana.

O quadro evidencia que progredimos consideravelmente no capítulo dos direitos individuais e sociais. A garantia desses direitos, entretanto, cai no vazio se faltarem aos seus titulares os mecanismos aptos a torná-los efetivos em razoável espaço de tempo.

A entrega sem delongas da prestação jurisdicional constitui requisito essencial, porquanto justiça tardia é justiça inacessível.

Impende consignar, a bem da verdade, que a responsabilidade pela lentidão e ineficiência da nossa justiça não cabe por inteiro ao Judiciário. Os outros poderes carregam também a sua parcela de culpa, na medida em que se omitem na busca de solução para o problema, visto que o alcance do objetivo almejado reclama reforma planejada e profunda, o estudo e o exame crítico do sistema em seu conjunto, abrindo perspectiva a um diagnóstico correto e, conseqüentemente, a uma terapêutica de resultados positivos.

Todavia, enquanto os três órgãos supremos do Estado não se congregam para a realização de obra completa e definitiva, urge que cuidemos de eliminar os defeitos mais visíveis e que fazem das nossas repartições forenses uma engrenagem obsoleta e de escasso rendimento.

Os tribunais regulares exercem e continuarão a exercer, seja qual for o estágio da civilização, papel insubstituível no julgamento das questões de alta monta, em termos jurídicos ou de interesse econômico. Multipliquem-se, pois, esses tribunais no primeiro e segundo graus de jurisdição, eliminem-se os recursos processuais supérfluos e de índole protelatória, atualizem-se os procedimentos com a adoção, inclusive, de práticas recomendadas pela tecnologia moderna, em proporções tais que nos poupem o dissabor de ver as demandas se eternizarem e os feitos judiciais se transformarem em mole de papel imprestável nos escaninhos dos cartórios.

Na temática que ora nos ocupa, ademais, há que considerar uma outra realidade igualmente digna da atenção dos que governam a coisa pública.

A complexidade do comércio humano atual engendrou situações que têm propiciado o surgimento de pequenos conflitos. Esse tipo de conflito encontra ambiente fértil na convivência entre vizinhos, nas violações patrimoniais de reduzido valor, nos acidentes de trânsito, nas relações de consumo ou entre locatários e locadores e requer, para a sua composição, a implantação de um sistema informal que possibilite tratamento adequado, ágil e barato, sem as pelias e as complicações burocráticas da máquina judiciária comum.

Neste sentido vem-se revelando auspiciosa a experiência dos Juizados de Pequenas Causas, consoante o abonado testemunho de advogados e juizes que neles militam ou exercem suas funções. Além de representarem extraordinário progresso na meta de

oferecer um processo econômico e de fácil acesso às populações desprovidas de haveres, eles se prestam a servir de instrumento para educar e orientar as pessoas na defesa de seus direitos e interesses.

Do Congresso Nacional espera-se a edição de lei tendente a adaptá-los ao largo espaço em que os situou, em matéria de competência, o art. 98, inciso I, da Constituição da República, e aos Estados-Membros, destinatários maiores da regra constitucional, vai o apelo para que, inspirados no modelo anglo-americano em que nos abeberamos, disseminem na medida do possível esses mecanismos informais de descentralização e simplificação da atividade jurisdicional.

É verdade que as "cortes do homem comum" não vão resolver a crise do Judiciário, especialmente a nível federal, tanto que nos Estados Unidos da América, asoberbados com o mesmo dilema, comissão formada por congressistas, juizes e advogados, em trabalho recente, recomendou a instituição de justiças especializadas, o arbitramento compulsório e o exaurimento de outras vias como alternativas novas para suprimir o congestionamento dos tribunais da União e minorar despesas e demora que dificultam a prestação jurisdicional.

Não obstante, é de convir que os Julzados de Pequenas Causas assegurarão à gente humilde sobretudo o deslinde das suas querelas, abandonadas hoje a meio caminho por absoluta impossibilidade, e tornarão efetivo, e não apenas formal, o direito de acesso à justiça a expressiva parcela da sociedade.

Na outra vertente do problema está o comportamento ético do Julz ao decidir, ou seja, ao interpretar e aplicar o comando abstrato da lei ao caso concreto.

Desde que a teoria da separação dos poderes se transformou em realidade tangível vem crescendo o prestígio do Judiciário à proporção que os seus veredictos se impõem ao respeito dos corpos políticos e da massa do povo, Hamilton sentenciava que a majestade da autoridade nacional devia manifestar-se por intermédio das cortes de justiça, visto que o setor judiciário, por não possuir nem força, nem vontade, mas apenas critério de julgamento, era o mais fraco dos três departamentos do poder.

Poder desarmado, o crédito que desfruta só pode assentar na força moral dos seus julgados.

Com o desmoronamento dos modelos éticos tradicionais, a responsabilidade do Julz tende a crescer no mesmo estalão em que à instituição a que pertence cabe a tarefa de manter o equilíbrio entre o Estado e a Nação. Por isso, a postura ética no tratar e no julgar, sem acenos comprometedores ao injusto e ao faccioso, constitui o norte que deve guiar a sua atuação.

Não me refiro - é lógico - à interpretação que importe no sacrifício da segurança jurídica em favor da pura justiça, mas àquela para a qual a sociedade tem um sentimento de aprovação. Ou seja, não se aconselha apenas a operação mental de escolher, dentre várias proposições jurídicas, aquela que seja fundamentalmente justa, mas também a preocupação de decidir segundo padrões que a ética recomenda.

O julgamento diferenciado por compaixão ou motivo de equidade é previsível e plenamente aceitável dentro do esquema finalístico da função judicante. O que repugna é o vazo de emprestar à mesma norma jurídica, em circunstâncias análogas, exege-se variável segundo o momento ou as pessoas, entidades e órgãos envolvidos. A

8

0.69

inobservância do postulado ético-jurídico de igual tratamento para casos iguais somente se concebe diante de razões sérias que tenham respaldo no assentimento do corpo social. Fora isto, vale a advertência de Montesquieu para quem "se os tribunais não devem ser fixos, os julgamentos devem sê-lo a tal ponto que nunca sejam mais do que um texto exato da lei".

Problemas gigantescos estão a desafiar a perspicácia e a ousadia dos brasileiros. O discurso da modernidade, reiterado a cada instante e erigido em cruzada das aspirações nacionais, transformar-se-á em esperança vã se não operar autêntica revolução no campo econômico-cultural que implique o estabelecimento de uma nova ordem, com educação básica para quem dela necessitar, relações de produção mais justas, uma sociedade civil menos egoísta e mais igualitária e, finalmente, uma justiça efetivamente acessível a todos.

Mas o progresso material apenas é insatisfatório. Cumpra-se restaure a virtude pública, sem cuja prática não se forja caráter e que outrora fora o galardão maior dos nossos costumes. É preciso ornar a nossa civilização de u'a alma ética a orientar o nosso universo social e político e a infundir austeridade no relacionamento entre os homens e entre estes e o Estado. Conquista-se, assim, a estima do povo. E a estima do povo é que outorga autoridade.

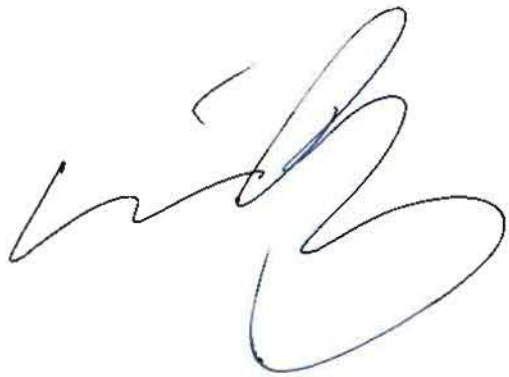
Ao receber a Presidência do Eminentíssimo Ministro Washington Bolívar de Brito, que a exerceu com operosidade e brilhantismo, estou cômico dos percalços que terei de enfrentar, mas reafirmo o propósito de não decepcionar os meus pares que, em unânime manifestação, depositaram a mim a sua confiança.

Não tenho palavras para externar o meu agradecimento aos oradores que me saudaram nesta solenidade: ao Ministro Romildo Bueno de Souza, expositor de estilo e talento que me acostumei a admirar desde que aqui aportei nos idos de 1963; ao Subprocurador-Geral Paulo Solberger, cujos pronunciamentos são um primor de lucidez e serenidade; ao Dr. Antônio Carlos Elizaide Osório, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que com rara competência e fidalguia tem exercido o seu nobre ofício nos pretórios da Capital Federal; e ao Deputado José Luiz Clerot, espírito altaneiro e coração generoso que se tem revelado, na Câmara Federal, parlamentar do mais fino quilate.

Também expressa sua gratidão às saudações aqui proferidas o Eminentíssimo Ministro William Andrade Patterson, símbolo de trabalho, seriedade e espírito público, de quem espero a valiosa colaboração no exercício da Presidência.

O Superior Tribunal de Justiça agradece a todos que, com a sua presença, vieram prestigiar esta solenidade.

Peço que permaneçam em seus lugares até que a Corte se retire do Plenário para o salão ao lado, onde os empossados receberão os cumprimentos.



0 70
Encerrou-se a Sessão às dezessete horas, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 24 DE JUNHO DE 1991

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JOSE CLEMENTE DE MOURA
DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA